



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 - PROCESSO 2698/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-FMS

Página 1 de 8

**ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 037/2024
PROCESSO N° 2698/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023-FMS
ID TCE/ES: 2023.054E0500004.02.0005**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 10.554.621/0001-70, com SEDE À AV. JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, N 904, CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP 29.970-000, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 084.933.477-28, portador da CI (RG) n° 1.717.481, residente e domiciliado a Rua São Pedro, n° 136, Boa Vista, Pedro Canário/ES, Cep. 29.970-000, e o Secretário Municipal de Saúde, **MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES**, brasileiro, Casado, portador da CI (RG) n° 1.296.320 -ES, inscrito no CPF sob o n.º 046.000.477-88, residente e domiciliado na Rua São Bento, n° 63, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, CEP: 29.970-000, e a Empresa **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na AV. SETEMBRINO PELISSARI, N° 513, SALA 02, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PINHEIRO/ES, CEP: 29.980-000, FONE (27) 3765-2828, (27) 9.9951-7996, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.354.555/0001-80 e no SINTEGRA sob o N° 082.321.39-6, e-mail andreiamagfort@hotmail.com, neste ato representada pelo SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o n° 891.102.507-00 e RG sob o n° 757.487-SPTC-ES, residente e domiciliado na AV. SETEMBRINO PELISSARI, N° 233, APTO. 101, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PINHEIROS/ES, CEP 29.980-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, SOB N°. 037/2024, DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 02698/2023.** **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DO EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2023-FMS** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **PROCESSOS N° 02698/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 - PROCESSO 2698/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-FMS

Página 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento **PODERÁ** ser convocado para assinar

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 - PROCESSO 2698/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-FMS

Página 3 de 8

um Contrato referente ao **PROCESSO N° 002698/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2023-FMS**.

4.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de seu recebimento;

4.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.5 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.6 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 - PROCESSO 2698/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-FMS

Página 4 de 8

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 - PROCESSO 2698/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-FMS

Página 5 de 8

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço, para os casos de utilização por outro órgão, deverá ser observado a Lei 14.133/2021 referente as suas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), 20 de março de 2024.

BRUNO TEÓFILO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF n° 28.539.872/0001-41
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n° 10.554.621/0001-70
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ N° 07.354.555/0001-80
CONTRATADO
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
REPRESENTANTE

1^a

CPF: n°

2^a

CPF n°

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 - PROCESSO 2698/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-FMS

Página 6 de 8

**ANEXO ÚNICO
LOTE 02**

ITEM	CDC	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
02	24656	COMPUTADOR ALTO DESEMPENHO CPU: PROCESSADOR INTEL I7 12700, 4.90GHZ, 12ª GERAÇÃO, 12-CORES 20-THREADS, CACHE 25MB / LGA 1700; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, 32GB (2X16GB), DDR5, 4400MHZ; SSD: SSD NVME, 500GB, LEITURA 2000MB/S OU (SUPERIOR), GRAVAÇÃO 2000 MB/S OU (SUPERIOR); DISCO RÍGIDO (HD): HD 2TB 3.5", 7200RPM, SATA 3 6GB/S. TECLADO: MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DO MESMO FABRICANDO DO COMPUTADOR; PACA DE VÍDEO: NVIDIA® T1000 4GB DEDICADA, GDDR6, 4 ADAPTADORES MDP PARA DP RESFRIAMENTO TÉRMICO DE AR DE CPU AVANÇADO; MOUSE: PRETO ÓPTICO - PRETO - DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; UNIDADE ÓPTICA: LÊ E GRAVA EM DVD / CD PORTA FRONTAL: ENTRADA COMBINADA DE ÁUDIO E MICROFONE / 2 USB 3.2 TYPE-A 1º GERAÇÃO / 2 USB 3.2 TYPE-C / LEITO DE SD-CARD 4.0; PORTA TRASEIRA: SAÍDA DE ÁUDIO / 2 DISPLAYPORT / 4 USB 3.2 / 2 USB 2.0 TYPE-A / PORTA RJ-45 1G / 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO / 1 HDMI / MONITOR LCD/LED 23,8 POLEGADAS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TELA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60HZ CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI / VGA / DISPLAYPORT / USB PORTAS DOWNSTREAM SUPERVELOZ DE 5GBTS/S CONTRASTE 1000:1 REVESTIMENTO ANTI-OFUSCAMENTO NA TELA AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA: 100-240V (50/60HS); INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; CABOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MONITOR: 1 DISPLAYPORT / 1 HDMI; UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INTERNA: MÍNIMO 500W GARANTIA DEVERÁ SER ON-SITE COM MÍNIMO DE 60 MESES, ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE	DELLOPTPL EX I7 12°+ MONITOR DELLP2422 H	UNID.	10	13.100,00	131.000,00

LOTE 03

ITEM	CDC	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
03	24657	COMPUTADOR BÁSICO PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I3-12100 (4-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO: PLACA GRÁFICA UHD INTEL® GRAPHICS.	DELL VOSTRO + MONITOR DELL P2422H	UNID.	80	6.990,00	559.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 - PROCESSO 2698/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-FMS

Página 7 de 8

		MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE). ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2. + HD 1TB SLOTS MÍNIMOS: 1 SATA 3.0 / 1 SATA 2.0 / 1 PCIE X16 / 1 PCIE X1 TECLADO: MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DO MESMO FABRICANDO DO COMPUTADOR; MOUSE: PRETO ÓPTICO - PRETO - DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; WIRELESS: PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 5.0 ASSISTÊNCIA BÁSICA: ATENDIMENTO TÉCNICO NO LOCAL DESEJADO APÓS DIAGNÓSTICO REMOTO; UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INTERNA: MÍNIMO 180W; PORTA FRONTAL: LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA / 2 PORTAS USB 2.0 / 2 PORTAS USB 3.2 DE 1º GERAÇÃO / 1 ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET; PORTA TRASEIRAS: 2 USB 2.0 / 2 USB 3.2 DE 1º GERAÇÃO / 1 SAÍDA DE ÁUDIO / 1 ETHERNET RJ-45 10/100/1000 / 1 PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO / 1 HDMI / 1 DISPLAYPORT; MONITOR LCD/LED 23,8 POLEGADAS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TELA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60HZ CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI / VGA / DISPLAYPORT / USB PORTAS DOWNSTREAM SUPERVELOZ DE 5GBTS/S CONTRASTE 1000:1 REVESTIMENTO ANTI-OFUSCAMENTO NA TELA AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA: 100-240V (50/60HS) INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA CABOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MONITOR: 1 DISPLAYPORT / 1 HDMI GARANTIA DEVERÁ SER ON-SITE COM MÍNIMO DE 60 MESES				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 05

ITEM	CDC	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
05	24659	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-1235U (CORE 10, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.4GHZ). NVIDIA® GEFORCE® MX550, 2GB GDDR6. TELA: 14", RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO MEMÓRIA: 16GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. COR: CINZA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS TECLADO: RETROILUMINADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) PORTAS: 1 USB 3.2 TYPE-C COM DIPLAYPORT / 1 USB 3.2 TYPE-A / 1 USB 2.0 / 1 HEADSET CONJUNTA FONE DE	DELL VOSTRO	UNID.	70	7.400,00	518.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024 - PROCESSO 2698/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-FMS

Página 8 de 8

		OUVIDO E MICROFONE / 1 HDMI / 1 RJ-45 10/10/1000 SLOTS: 1 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH / PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO / 1 SLOT DE CARTÃO MICROSD, 1 SLOT DE SEGURANÇA WEDGE, CÂMERA: CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD DE 1080P A 30FPS, COM MICROFONES DUPLO INTEGRADO. ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTE ESTÉREO DE 2 W X 2; CHASSI: TAMPA SUPERIOR E PALMREST EM ALUMÍNIO NA COR CINZA, TOUCHPAD COM BORDAS LAPIDADAS. DOBRADIÇA DE ELEVAÇÃO COM MELHOR ÂNGULO PARA DIGITAÇÃO E MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR. WIRELESS: PLACA DE REDE 802.11AX (WIFI 2X2) + BLUETOOTH BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WHR (INTEGRADA) REGULAMENTAÇÃO: ENERGY STAR® SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO - PORTUGUÊS BRASILEIRO. MICROSOFT OFFICE: SEM MICROSOFT OFFICE - AVALIAÇÃO DE 30 DIAS DEVERÁ ACOMPANHAR MOCHILA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK DO MESMO FABRICANDO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA DEVERÁ SER ON-SITE COM MÍNIMO DE 60 MESES, ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE					
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.208.200,00